



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.401/04.
DE 22 DE JUNHO DE 2004.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO PARA A CONTINUIDADE DAS OBRAS DO TEATRO MODULAR DE TAQUARITUBA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II- Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Cultura o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.
- III- As despesas com a execução da obra, onerarão a seguinte dotação orçamentária constante no orçamento, a saber: 13.391.0170.1 - 4.4.90.51.01.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, bem como os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 22 DE JUNHO DE 2004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
SECRETARIA

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 22/06/04 Publicado no Jornal: O momento nº 23106104 de 23/06/04



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>